

**ESTADO DO PIAUI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI**  
Rua 29 de abril, s/n – Centro  
64.105-000 – Cabeceiras do Piauí – PI

PROJETO DE LEI Nº 137/04 DE 17 DE MAIO DE 2004.

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais para o ano Legislativo de 2004, de acordo com a EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço saber que o plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal do Secretário de R\$ 779,64 (setecentos e setenta e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde, conceder-se-á 100% (cem por cento), do subsídio reajustado da salubridade, em cima do vencimento base, do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 2004.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 17 de maio de 2004.

José Peres da Silva  
PRESIDENTE

*Luis Araujo de Melo*  
Luis Araújo de Melo  
VICE-PRESIDENTE

Alberto Servólo de Sousa  
SECRETÁRIO

Ordem do Dia 28.05.04  
1ª a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
Alberto Severino de Sousa  
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª  
a Reunião ORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 28.05.04  
Alberto Severino de Sousa  
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 04.06.04  
2ª a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 2ª a Discussão  
Alberto Severino de Sousa  
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª  
a Reunião ORDINÁRIA  
2ª Sessão Data 04.06.04  
Alberto Severino de Sousa  
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 04.06.04

[Signature]  
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 04.06.04

[Signature]  
— Presidente —

PREFEITO MUNICIPAL DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Lei No. 137/04

Sancionada em, 04.06.04

[Signature]  
Pr. Municipal